



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 924/2007.

Pocinhos, 13 de Fevereiro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo doar bem imóvel pertencente ao município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, terreno urbano de características adiante discriminadas:

Quadra " H" , composta de 28 lotes medindo cada um 7:00 metros de frente e fundos por 15:00 metros de ambos os lados, limitando-se ao Norte com terreno baldio; ao Sul com rua Projetada "E", ao Leste com a rua Projetada "A" e ao Oeste com terreno baldio, encravada no Loteamento Vila Compel, aprovada pela Lei Municipal de nº 704/2000 de 18 de junho de 2000, registrado no Cartório do Registro de Imóveis, Livro Geral 2-S às fls. 061, matricula 3.702 de 23 de novembro de 2000.

Art. 2º - O donatário terá 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sanção do presente ato, para ocupar a área ora doada sob pena de ser revertida ao patrimônio público .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 13 de Fevereiro de 2007. Registrado às fls 88 v. a 89 do livro de

Registro de Leis Nº 08
Em 14 de Fevereiro de 2007

Admedo

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO